QUINTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 083/2020** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA** E **A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR**.

Aos 03 dias do mês de agosto de 2022, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA,** constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF n° 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF nº 329.602.648-78, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.545.011/0001-19, com sede na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu **Diretor Presidente** Sr**. LEANDRO VICTORINO DE MOURA**, inscrito no CPF sob o nº 039.053.929-50, e pelo seu **Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. PEDRO CARLOS CARMONA GALLEGO,** inscrito no CPF sob o nº 185.945.909-97, portador da carteira de identidade nº 969.463-3, expedida pela SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, regido nos termos das cláusulas abaixo estipuladas. A sua formalização direta está autorizada no protocolo nº. 19.145.638-6.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2020-APPA, por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20 de agosto de 2022, restando fixada a data do término do serviço objeto do contrato para o dia 19 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Para o período de execução previsto na cláusula acima, a APPA pagará a CONTRATADA a importância máxima de até R$ 12.384.780,24 (Doze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), conforme cálculos e justificativas constantes do protocolado nº 19.145.638-6, os quais ficam fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Inserido ao protocolo **19.145.638-6** por: **Ilma de L. Borges Frohlich** em: 03/08/2022 14:24. As assinaturas deste documento constam às fls. 77a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1d4b7f169dd3f2f7432db4cfc7adadbd**.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 03 de agosto de 2022.

_____
LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

_____
LEANDRO VICTORINO DE MOURA
DIRETOR PRESIDENTE DA CELEPAR

_____
PEDRO CARLOS CARMONA GALLEGO
DIRETOR DE MERCADO DA CELEPAR

_____
TESTEMUNHA
RG:

_____
TESTEMUNHA
RG:

Inserido ao protocolo **19.145.638-6** por: **Ilma de L. Borges Frohlich** em: 03/08/2022 14:24. As assinaturas deste documento constam às fls. 77a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1d4b7f169dd3f2f7432db4cfc7adadbd**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 77a
Mov. 31

Documento: **5TACONTRATO0832005CELEPAR.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jucimar Moura dos Santos** em 04/08/2022 15:39, **Eduardo Pompeu Paulino** em 04/08/2022 16:20, **Joao Luiz Marques Guimaraes** em 04/08/2022 17:00, **Pedro Carlos Carmona Gallego** em 04/08/2022 22:01, **Leandro Moura** em 05/08/2022 10:15, **Luiz Fernando Garcia da Silva** em 05/08/2022 15:18.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Luiz Hummelgen** em 04/08/2022 15:46.

Assinatura Simples realizada por: **Marcos Paulo Marcondes Junior** em 05/08/2022 11:22.

Inserido ao protocolo **19.145.638-6** por: **Ilma de L. Borges Frohlich** em: 03/08/2022 14:24.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1d4b7f169dd3f2f7432db4cfc7adadbd**.